



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL PROGES Nº 12/2018

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS
PARTICIPAREM DO I ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES QUILOMBOLAS**

A Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA, através da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES, da Diretoria de Ações Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Artigo 2º, inciso IV e Artigo 3º, Parágrafo 1º, alínea VI e IX do Decreto 7.234/2010, o Decreto 6.944/2009 e o planejamento das atividades para 2018, torna público o Edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes quilombolas que participarão do I Encontro Nacional dos Estudantes QUILOMBOLAS – ENEQ/2018.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a produção intelectual dos estudantes quilombolas matriculados nos cursos de graduação da Ufopa;
- 1.2 Viabilizar a participação dos estudantes quilombolas no I Encontro Nacional dos Estudantes Quilombolas – I ENEQ/2018, visando contribuir para o protagonismo, a formação profissional e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior.
- 1.3 Propiciar aos estudantes quilombolas da Ufopa a inserção em atividade de Inclusão Social e Cultural.
- 1.4 Corroborar com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ratificada pelo parágrafo II dos artigos 206 da Constituição Brasileira, bem como o artigo 207 que propõe “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a Concessão de auxílio financeiro aos estudantes quilombolas que participarão do I Encontro Nacional dos Estudantes Quilombolas – ENEQ/2018 que ocorrerá da cidade de Cavalcante, Goiás, entre os dias 16 a 19 de novembro de 2018. A concessão deste auxílio está contemplado no Decreto 7.234/2010, artigo 2º, inciso IV e artigo 3º, parágrafo 1º, alínea VI e IX, que prevê que “as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas [...]: inciso II – alimentação; inciso III – transporte; inciso VI – cultura; inciso IX – apoio didático-pedagógico.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para concorrer ao Edital, o estudante deve ser quilombola, ingressante via Processo Seletivo Regular (sistema de cotas) ou Processo Seletivo Especial.
- 3.2 O estudante inscrito para pleitear o auxílio previsto neste Edital deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa.
- 3.3 O estudante inscrito para pleitear o auxílio previsto neste Edital não deve conter qualquer pendência em prestação de contas financeira junto à Ufopa.
- 3.4 O estudante deverá ser titular de conta-corrente ativa em qualquer banco, não sendo aceitas contas conjuntas ou conta poupança.
- 3.5 Serão aceitas, prioritariamente, as inscrições de estudantes que tiverem trabalho comprovadamente aprovado no evento.
- 3.6 O trabalho aprovado poderá ser na modalidade pôster, apresentação oral, apresentação cultural com

exposição de resultado final ou parcial de pesquisa, relato de experiência em mesas-redondas ou outras formas de apresentação definidas pela coordenação do evento.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio de que trata este Edital será operacionalizado pela Proges.

4.2 Para este Edital serão destinados **10 (dez) auxílios de R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) cada, em parcela única, **com previsão de pagamento na primeira quinzena de Novembro de 2018**, com recurso proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.3 Para fins de concessão deste auxílio considera-se os valores financeiros para participação de atividades que permitam a inclusão social e cultural, conforme estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.4 A concessão do auxílio financeiro previsto neste Edital se restringe ao apoio para o pagamento de despesas relativas a:

- a) Transporte para o local do evento;
- b) Estadia/hospedagem;
- c) Alimentação;
- d) Confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc).

4.5 O auxílio financeiro será concedido em caráter individual.

4.6 O auxílio somente será pago em conta-corrente de estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa, aprovado e classificado na seleção a que se refere este Edital.

4.7 Valores que porventura não sejam utilizados neste Edital poderão ser remanejados para outros programas de auxílio a estudantes, observando o Encerramento do Exercício Financeiro de 2018.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição ocorrerá no período de 08 a 10 de outubro de 2018, na sala 02 da Proges/Diretoria de Ações Afirmativas, anexo da Unidade Amazônia, no horário das 8h30 às 11:30h e 14h30 às 17h.

5.2 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos impressos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo 1**);
- b) Apresentar cópia de matrícula atualizada.
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de aceite de trabalho no evento para os discentes que irão apresentar trabalho (opcional);
- e) Comprovante de inscrição no evento;
- f) Cartão ou extrato bancário original, em nome do estudante, para conferência;
- g) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2**).

5.3 As inscrições com documentações incompletas, bem como fora do prazo estipulado neste Edital, serão indeferidas.

5.4 Ao se inscrever neste Edital o estudante aceita as normas estabelecidas neste certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios considerados para seleção serão:

- a) O estudante deve ser quilombola, ingressante via Processo Seletivo Regular (sistema de cotas) ou Processo Seletivo Especial.
- b) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa no momento da inscrição e da realização do evento;
- c) Prioritariamente ter trabalho aprovado no I ENEQ.

6.2. Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate o Índice de Desempenho Acadêmico – IDA do estudante, de forma decrescente.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 É de competência exclusiva da Proges a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no **item 10**.

7.2 O resultado com a relação dos estudantes selecionados será divulgado no mural de avisos da Proges

e no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/proges/documentos-2/editais-abertos-1/2018-1/>

8. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1 Comunicar oficialmente (por escrito) à Proges, no prazo de dez (10) dias corridos de antecedência, qualquer acontecimento que impeça a participação no referido evento para a restituição integral do auxílio recebido.

8.2 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de viagem (**Anexo 3**), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem (ida e volta) e cópia do certificado ou declaração de participação no evento, no prazo máximo de cinco dias úteis após o seu retorno.

8.3 O estudante que não entregar à Proges o relatório de atividades, previsto no **item 8.2**, ficará com pendência, impedindo de participar de futuros editais de concessão de auxílios desta natureza.

8.4 O estudante que apresentar trabalho deverá citar obrigatoriamente o apoio concedido pela Proges/Ufopa por meio deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o modelo constante no anexo 4, conforme datas informadas no cronograma deste edital (item 10).

9.2 O recurso deverá ser entregue na sala 02 da Proges/Diretoria de Ações Afirmativas, anexo da Unidade Amazônia, no horário das 8h30 às 11:30h e 14h30 às 17h, conforme datas informadas no **item 10** deste Edital.

9.3 Haverá servidor na sala 02 da Proges/Diretoria de Ações Afirmativas, anexo da Unidade Amazônia, no horário das 8h30 às 11:30h e 14h30 às 17h para prestar orientações fruto de dúvidas dos candidatos ao longo do período da seleção. O candidato pode entrar em contato pelo endereço eletrônico: daa.proges@ufopa.edu.br

9.4 Caberá aos servidores da DAA/PROGES a responsabilidade pela análise e julgamento dos recursos.

9.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos com os servidores da DAA/PROGES.

9.6 O resultado do julgamento será publicado no endereço eletrônico:

<http://www.ufopa.edu.br/proges/documentos-2/editais-abertos-1/2018-1/>

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	Até 01 de outubro de 2018
Período de inscrição	08 a 10 de outubro de 2018
Resultado preliminar	11 de outubro de 2018
Prazo para interposição de recurso	15 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico: http://www.ufopa.edu.br/proges/documentos-2/editais-abertos-1/2018-1/	16 de outubro de 2018

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O pagamento dos auxílios é efetivado pelo Tesouro Nacional através de um calendário financeiro específico. A UFOPA não tem gerência sobre o período de pagamento.

11.2 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Pró-reitoria de Gestão Estudantil.

Santarém, 28 de setembro de 2018.

ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE
Pró-Reitora de Gestão Estudantil
Portaria nº 240 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa

KÁSSYA CHRISTINNA OLIVEIRA RODRIGUES
Diretora de Ações Afirmativas/Proges
Portaria nº 470 de 29/06/2018 – Reitoria/Ufopa